

REVOGADA TOTALMENTE PELA RESOLUÇÃO Nº 2.071/2023**RESOLUÇÃO Nº 2.066, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

~~ALTERA OS ANEXOS III E VI DA RESOLUÇÃO Nº. 2.043/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.~~

Texto compilado

~~Art. 1º O anexo III — tabela de funções gratificadas passa a vigorar com a redação contida no anexo I.~~

~~Art. 2º O item VI do anexo VI — atribuições das funções gratificadas passa a vigorar com a redação contida no anexo II.~~

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palácio Atílio Vivácqua, em 19 de setembro de 2022.~~

~~**DAVI ESMAEL DE ALMEIDA**
PRESIDENTE~~

~~**ADALTO BASTOS DAS NEVES**
1º SECRETÁRIO~~

~~**LUIZ EMANUEL ZOUAIN**
2º SECRETÁRIO~~

~~**LEANDRO PIQUET BASTOS**
3º SECRETÁRIO~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

ANEXO I**TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADAS**

NOMENCLATURA	PADRÃO	REQUISITO MÍNIMO	QUANT	LOTAÇÃO
1. Subprocurador Geral Legislativo	FG-E	Ocupante de cargo efetivo de nível superior de Procurador	01	Procuradoria Geral
2. Subprocurador Geral Administrativo	FG-E	Ocupante de cargo efetivo de nível superior de Procurador	01	Procuradoria Geral
3. Subprocurador Geral de Análise e Acompanhamento	FG-E	Ocupante de cargo efetivo	01	

de		de nível superior de Procurador		Procuradoria Geral
Processos Judiciais				
4. Subprocurador Geral de Análise Financeira	FG-T	Ocupante de cargo efetivo de nível superior de Procurador	01	Procuradoria Geral
5. Agente de Controle e Gestão por Processos	FG-T	Ocupante de cargo efetivo de nível superior	01	Controladoria Interna e Transparência
6. Coordenador Financeiro e Contábil	FG-T	Ocupante de cargo efetivo de nível superior	01	Departamento Financeiro e Contábil
7. Coordenador de Compras e Gestor da Remessa de Contratos	FG-T	Ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior	01	DGA/Compras
8. Coordenação de Modernização, Inovação e Transformação Digital	FG-T	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	Direção Geral
9. Encarregado de Segurança Legislativo	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	DGA
10. Encarregado de Cadastro de Pessoal e Folha de Pagamento	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	Departamento de Gestão de Pessoas
11. Encarregado de Comunicação	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	Departamento de Comunicação
12. Encarregado pelo Envio de Folha de Pagamento	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	Departamento de Gestão de Pessoas
13. Encarregado de Apoio Administrativo de Pessoal	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	Departamento de Gestão de Pessoas
14. Encarregado de Infraestrutura de TI	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de	01	Departamento de Tecnologia da Informação

		nível médio		
15. Encarregado de Arquivo	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	DDI/Arquivo Geral
16. Encarregado de Fiscalização e Relações Comunitárias	FG-AL	Ocupante de cargo efetivo de nível médio	01	Direção Geral
TOTAL			16	

ANEXO II

~~6. Coordenador de Contabilidade e Prestação de Contas, padrão FG-T:~~

~~I — a função será ocupada por servidor titular de cargo efetivo de nível superior de Contador, devidamente registrado no CRC;~~

~~II — o ocupante da função obriga-se a cumprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, respondendo pela atribuição de Contabilista Responsável da UG 101 — Câmara Municipal de Vitória, bem como, responsabilizar-se pela conferência, envio e homologação das prestações de contas mensais e anuais junto ao Órgão Fiscalizador;~~

~~III — representar a CMV junto aos órgãos externos de fiscalização, tais como: Receita Federal do Brasil — RFB, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo — TCEES, Secretaria do Tesouro Nacional — STN, etc.;~~

~~IV — coordenar, gerir e atualizar o cadastro dos responsáveis pela UG 101 — Câmara Municipal, junto aos órgãos de fiscalização e Bancos, tais como o TCEES, Receita Federal do Brasil, CEF, Banestes dentre outros que se fizerem necessários;~~

~~V — responsabilizar-se pelos lançamentos contábeis, conferência e preparação dos respectivos arquivos de contabilidade e entregar ao TCEES;~~

~~VI — responsabilizar-se pelo levantamento de dados fiscais, conferência, entrega e homologação do Relatório de Gestão Fiscal RGF, junto ao SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional — STN e TCEES;~~

~~VII — acompanhar e fiscalizar os limites constitucionais com gastos de pessoal, o equilíbrio das contas, o cumprimento das metas fiscais e inscrição em Restos a Pagar;~~

~~VIII — a Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas goza de autonomia para dar andamento nos processos de sua responsabilidade.~~